

Banco do Nordeste do Brasil S.A.

NIRE: 23300006178

CNPJ: 07.237.373/0001-20

O Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB), sociedade anônima de capital aberto com ações negociadas na B3, em cumprimento ao disposto na Instrução CVM 358/2002, no artigo 157, § 4º, da Lei nº 6.404/76 e em atenção às regras de Governança Corporativa, comunica aos acionistas e ao mercado em geral que institui, nesta data, o **Programa de Incentivo ao Desligamento – PID**, visando o incentivo ao desligamento voluntário dos funcionários.

Após ter sido aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração do Banco do Nordeste, o PID foi autorizado pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), órgão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e apresenta as seguintes premissas principais:

- Período para manifestação de interesse não vinculante ao PID: 15/10/2018 a 12/11/2018;
- Período de adesão dos empregados: 29/11/18 a 05/12/18;
- Considera-se elegível o empregado cujo contrato de trabalho tenha se iniciado anteriormente a 1º/01/2000 e que, em 31/12/2017, seja aposentado pela Previdência Social ou em condições legais para requerer o benefício de aposentadoria;
- Período para desligamento dos empregados: 02/01/2019 a 28/06/19.

Os impactos financeiros do plano serão divulgados ao mercado após o encerramento do período de adesão.

Fortaleza (CE), 08 de outubro de 2018.

Atenciosamente,

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto
Diretor de Relações com Investidores